Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012868-22.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Adjudicação Compulsória

Requerente: Juliana Andrea Blanco Spinola e outro

Requerido: M.r.v. Engenharia e Participações S/A e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 142/144 e, em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 487, III, letra "b", do CPC.

Certifique-se o trânsito em julgado, em virtude da preclusão lógica.

Após, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA